



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº708/2021

EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada em frente ao mercado público no Distrito de Bom Jesus neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica denominado o nome **PRAÇA MARIA DE JESUS BEZERRA (TIA TETE)**, a praça pública em frente ao Mercado Publico, localizada no Distrito de Bom Jesus, neste Município de São José de Piranhas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS EM 13 DE AGOSTO DE 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional